



# Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

032

## LEI Nº 1.428

De 27 de junho de 1985.

Acrescenta um inciso ao artigo 129 da Lei nº 891, de 17 de maio de 1971 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Roque).

Mário Luiz Campos de Oliveira ,  
Prefeito Municipal de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica acrescentado um inciso ao Artigo 129 da Lei nº 891, de 17 de maio de 1971 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Roque), com a seguinte redação:

"Art. 129- .....  
.....  
V- Depósitos em estabelecimentos bancários,  
em Cadernetas de Poupança".

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 27 de junho de 1985.

Mário Luiz Campos de Oliveira  
Prefeito Municipal

PUBLICADA AOS 27 DE JUNHO DE 1985.

/mas.-